



Boa tarde, prezados!

A empresa Litucera Limpeza e Engenharia LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 62.011.788/0001-99, sediada na Rua Eduardo Ferragut, 55, Pinherinho, Vinhedo/SP., CEP 13289-322 por meio de seu Representante, Edmur Giuriati, CPF Nº 338.641.848-19, vem através deste, solicitar o seguinte esclarecimento:

- 1) No item 6.1 do Edital é dito que o prazo de execução de serviços será de 12 meses, conforme abaixo:

6- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses de acordo com o descrito no Anexo I.

Ocorre que no item 2.1.2 do Termo de Referência é citado o valor referente ao período de 60 meses, levantando dúvidas em relação ao período da contratação. Veja:

2.1.2 – O valor máximo admitida para o objeto, é o previsto no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, sendo o Valor Total Global estimado pelo período de 12 meses: R\$ 16.901.146,00 (dezesseis milhões novecentos e um mil cento e quarenta e seis reais). E o Valor global total estimado pelo período de 60 meses: R\$ 84.505.730,40 (oitenta e quatro milhões quinhentos e cinco mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos).

Com isso perguntamos:

- a) A vigência do contrato é 12 ou 60 meses?
- 2) Todas as licitantes deverão apresentar planilha de composição de custos ou somente a empresa vencedora?
- 3) No item 24 do Termo de Referência é dito que é importante a instalação e manutenção de papeleiras, deixando subentendido de que a contratada será a responsável por esse serviço. Veja:



A instalação e manutenção de equipamentos, tipo contêineres, é necessária para atender à demanda em locais onde há dificuldade de acesso, impedimento de tráfego ou manobra de caminhões. É importante também, a instalação e manutenção das lixeiras tipo papeleiras na área central da cidade, onde há uma grande circulação de pessoas.

Ocorre que não é dito a quantidade de papeleiras a serem instaladas e mantidas. Assim perguntamos:

- a) A contratada deverá fornecer quantas papeleiras?
- 4) Notamos que a administração não disponibilizou a composição de custos referente a varrição mecanizada. Desse modo perguntamos:
 - a) A administração poderia disponibilizar a composição de custo desse item?
- 5) Em relação a composição de custos da coleta domiciliar, percebemos que os custos relativos ao caminhão basculante e ao caminhão poliguincho não foram considerados, porém tais caminhões são exigidos no Termo de Referência. Veja:
Item 12.3.5.3 do TR:

- 12.3.5.3. Frota Operacional Prevista:
- 08 (Oito) Caminhões Compactadores (Regular e Reserva)
 - 01 (um) Caminhão Poliguincho Duplo
 - 01 (um) Caminhão Caçamba Basculante
 - 01 (um) Caminhão com implemento Vassora Mecânica

Composição de custos:

1. Coleta de Resíduos Sólidos		
Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
1. Mão-de-obra	R\$ 501.861,69	42,01%
1.1. Coletor Turno Dia	R\$ 162.113,69	13,57%
1.2. Coletor Turno Noite	R\$ 81.562,13	6,83%
1.3. Motorista Turno do Dia (Caminhão Compactador, Poliguincho e Caçamba)	R\$ 53.611,89	4,49%
1.4. Motorista Turno Noite	R\$ 21.578,44	1,81%
1.5. Vale Transporte	R\$ 6.402,27	0,54%
1.6. Vale-Lanche (diário)	R\$ 7.976,28	0,67%
1.7. Auxílio Alimentação (mensal) / Vale-refeição (diário)	R\$ 45.990,44	3,85%
1.8. Plano de Saúde*	R\$ 116.064,00	9,72%
1.9. Plano Odontológico*	R\$ 6.562,56	0,55%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 22.295,62	1,87%
3. Veículos e Equipamentos	R\$ 331.707,91	27,77%
3.1. Veículo Coletor Compactador 15 m³	R\$ 331.707,91	27,77%
3.1.1. Depreciação	R\$ 51.061,37	4,27%
3.1.2. Remuneração do Capital	R\$ 43.582,48	3,65%
3.1.3. Impostos e Seguros	R\$ 17.042,27	1,43%
3.1.4. Consumos	R\$ 135.239,52	11,32%
3.1.5. Manutenção	R\$ 63.574,00	5,32%
3.1.6. Pneus	R\$ 21.208,29	1,78%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	R\$ 239,71	0,02%
5. Monitoramento da Frota	R\$ 145,00	0,01%
6. Caixas estacionárias (caçambas) e Contêineres	R\$ 11.250,00	
7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	R\$ 327.134,23	27,38%
PREÇO TOTAL MENSAL COM A COLETA	R\$ 1.194.634,16	99%

Desse modo, perguntamos:



- a) Esses caminhões realmente terão que ser fornecidos pela contratada?
 - b) O edital será retificado, incluindo-os no custo de referência?
- 6) Analisando a planilha de composição de custos, não entendemos o dimensionamento de motoristas e coletores realizado pela administração. No item 12.3.5.3 do Termo de Referência é dito que a contratada deverá disponibilizar 6 caminhões compactadores de 15m³ e mais 2 reservas, conforme abaixo:

Item 12.3.5.3:

- a) A Contratada deverá disponibilizar para o serviço de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos, **no mínimo 06 (Seis) caminhões tipo Toco PBT 17 t (toneladas) com coletores compactadores, de 15m³ equipado com batedor de contêiner e dispor de equipamento hidráulico para o basculamento traseiro de contêineres com capacidade de 1000 litros construídos em PEAD;**
- b) A Contratada deverá ter a disposição para este contrato, **02 (dois) caminhão tipo Toco PBT 17 t, RESERVA,** com coletor compactador de

Já no item 12.3.1 do Termo de Referência é dito que cada equipe será composta por 1 caminhão, 1 motorista e 4 coletores. Veja:

Item 12.3.1 do TR:

- k) A equipe padrão para realizar a coleta dos resíduos sólidos domiciliares será constituída de **01 caminhão coletor compactador, com 01 motorista e 04 coletores;**



Desse modo, o dimensionamento correto seria 6 motoristas diurnos, 4 motoristas noturnos, 24 coletores diurnos e 16 coletores noturnos.

Ocorre que a administração considerou o seguinte dimensionamento:

12.3.3. A equipe total de coleta prevista será de:

Equipe Regular

- a) 14 (Quartoze) motoristas, sendo 10 (Dez) para o turno diurno, e 04 (quatro) para o turno noturno;
- b) 48 (Quarenta Oito) coletores, sendo 32 (Trinta e Dois) para o turno diurno e 16 (Dessesseis) para o turno intermediário;

Desse modo perguntamos:

- a) A licitante que considerar o dimensionamento de 6 motoristas diurnos, 4 motoristas noturnos, 24 coletores diurnos e 16 coletores noturnos, somado a 10% de reserva técnica, será desclassificada?
- 7) Quantos caminhões irão operar no período noturno para a realização da coleta domiciliar?

Aguardamos retorno.

Vinhedo/SP, 04 de novembro de 2024.

**COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI-
CODEG**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Interessado: **Litucera Limpeza e Engenharia LTDA**

CNPJ: 62.011.788/0001-99

Processo: **301202/2024**

Assunto: **Resposta ao Esclarecimento.**

Das Respostas

1. Favor verificar o item 15 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, no subitem 15.1.
2. Favor verificar a redação do item do Termo de referencia 12.6.2 e procedimento do sistema eletrônico da licitação.
3. A redação mencionada faz parte do item 25 – Disposições Finais/Informações Gerais, ou seja, são apenas informações de referência da justificativa do serviço. O Escopo do serviço está detalhado no item 10-DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS; 11-DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO e 12-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS (FORMA, PRAZO E LOCAL), do Projeto Básico, nestes itens não têm especificações para o serviço de instalação de papeleiras, bem como na planilha de custos em anexo. Portanto não é objeto do serviço a ser licitado.
4. Optamos por não apresentar Planilha de referência de composição de custo, em virtude de ser um serviço a ser implantado na cidade, de mesmo modo, não optamos por direcionar especificação detalhada de maquina por causa da variedade de modelo
5. Favor atentar-se ao item 12.3.5.4 cálculo da frota de caminhões compactadores, que conforme planilha do TCE de dimensionamento é de 6 caminhões.

Portanto para efeito de calculo de custos na planilha foi considerado a frota de:

06 Caminhões Compactadores

01 Caminhão Caçamba

01 Caminhão Poliguincho

Totalizando 08 Caminhões.

A única inconformidade é que a planilha de custo apresenta apenas o vicio de digitação “caminhão compactador” em vez de “Caminhão Compactador, Poliguincho e Caçamba”. Como não altera os valores da planilha será retificado o anexo da planilha.

Guarapari/ES 06 de Novembro de 2024